

PUBLICADO Em 23 11/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMFIDA PALÁCIO BENEDITO LIMA E SILVA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 560 de 23 de novembro de 2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 516 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 REVISANDO OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICIÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MA-RANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Os subsídios constantes do Inciso I do Artigo 1° da Lei Municipal n° 516 de 30 de novembro de 2020, passam a ser no valor de R\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais).

Parágrafo Único – Para o cumprimento do disposto neste artigo, observar-se-á o que dispõe a alínea b do inciso VI do artigo 29, § 1º do artigo 29-A, ambos da Constituição Federal

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida – MA, em 23 de novembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARVALHO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a Lei nº 560/2022, foi publicada em 23/11/2022, no Mural da Prefeitura, e conforme o artigo 147, inciso IX da Constituição do Estado, artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 490/2017, que instituiu o Diário Oficial Eletrônico do Município-DOEM.

Iltamar A. Caval cante Chefe de Gobinete do Prefeito Portaria nº 040/2022-GP

9